NEIVA SALETE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/05/1969, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 868.636.909-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.468.738, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINDO TEOBALDI, 17, APT 302, BAIRRO BAVARESCO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1977, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESARIA, CPF nº 020.045.219-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.185.710, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINDO TEOBALDI, 17, APT 202, BAIRRO BAVARESCO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203726761, com sede Avenida Governador Ivo Silveira, 641 , Centro Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.835.589/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LANCHONETE, RESTAURANTE E PADARIA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. CAMILA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/2001, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 097.291.229-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7108085, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINDO TEBALDI, 17, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio NEIVA SALETE DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAMILA DE OLIVEIRA, da seguinte forma: venda e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA, com 21.000(Vinte e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_1B1aVmNVUUw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2024
Certifico o Registro em 06/11/2024 Data dos Efeitos 23/10/2024
Arquivamento 20241501601 Protocolo 241501601 de 30/10/2024 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201736973992263
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
CAMILA DE OLIVEIRA, com 84.000(Oitenta e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NEIVA SALETE DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAMILA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA, SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.
Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de LANCHONETE, RESTAURANTE E PADARIA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

Camila O.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2024
Certifico o Registro em 06/11/2024 Data dos Efeitos 23/10/2024
Arquivamento 20241501601 Protocolo 241501601 de 30/10/2024 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201736973992263
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de fevereiro de 2006.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 210.000.00 (duzentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- O capital social fica dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:
Neiva Salete de Oliveira..... 42.000 cotas – R$ 21.000,00
Camila de Oliveira.....21.000 cotas - R$ 84.000,00
Sandra Regina de Oliveira.....105.000 cotas – R$ 105.000,00

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento entre os de mais sócios.

***Parágrafo 1º**: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*
***Parágrafo 2º:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
***Parágrafo 1º:** As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.
***Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2024
Certifico o Registro em 06/11/2024 Data dos Efeitos 23/10/2024
Arquivamento 20241501601 Protocolo 241501601 de 30/10/2024 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201736973992263
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª: Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial , quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-los por juta causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.
Parágrafo único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução , verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.
Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios NEIVA SALETE DE OLIVEIRA e CAMILA DE OLIVEIRA, investido na função de administrador, cabendo – lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.
O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2024
Certifico o Registro em 06/11/2024 Data dos Efeitos 23/10/2024
Arquivamento 20241501601 Protocolo 241501601 de 30/10/2024 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201736973992263
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .
Parágrafo 1º: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*
Parágrafo 2º: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 24ª- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 25ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 26ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, SC, 23 de outubro de 2024.

NEIVA SALETE DE OLIVEIRA

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA

CAMILA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2024
Certifico o Registro em 06/11/2024 Data dos Efeitos 23/10/2024
Arquivamento 20241501601 Protocolo 241501601 de 30/10/2024 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201736973992263
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241501601

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA**
PROTOCOLO	**241501601 - 30/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42203726761
CNPJ 07.835.589/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024
SOB N: 20241501601

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241501601

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 06/11/2024 às 15:05:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.835.589/0001-97 **MATRIZ**		**08/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	**641**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRACAMILA401@YAHOO.COM	**(49) 3432-0162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **13:56:54** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:09 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **92E3.0464.4520.5D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.835.589/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140052630736**
Data de emissão:	**17/02/2025 14:00:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2025 14:00:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/02/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
358/2025	17/02/2025	18/04/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA	07.835.589/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20268	Outros serviços

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641 — Complemento: *****

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250358N10055D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
https://www.irani.sc.gov.br/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.835.589/0001-97

Razão Social: LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA ME

Endereço: RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1226 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021322531358132166

Informação obtida em 17/02/2025 14:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.835.589/0001-97
Certidão nº: 8997918/2025
Expedição: 17/02/2025, às 14:24:25
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.835.589/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3833101
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LANCHONETE CAMILA,THAIANA E MILENA LTDA
Raiz do CNPJ: 07.835.589
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, BAIRRO CENTRO, CEP 89680-000.

Certidão emitida às 14:28 de 17/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gilvani Paulo Ricci - CPF: ***.071.719-** gov.br Ouro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA REGINA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvona condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

IRANI-SC, 20 de fevereiro de 2025.

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
(Processo Administrativo n° 21/2025)

ANEXO IV –Carta de Preposto

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, a serem utilizados em eventos, reuniões, cursos, palestras, entre outros, realizados pelas secretarias do Município de Irani, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Por meio deste instrumento, a **LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA** nomeia e constitui sua PREPOSTA a Sra. **NEIVA REGINA DE OLIVEIRA**, carteira de identidade nº **2.468.738**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inscrita no CPF sob o nº. **868.636.909-00**, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, 641, bairro Centro, CEP 89680-000, Irani-SC, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE IRANI, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmoser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo: (49) 99152-9873
Telefone celular: (49) 99152-9873
E-mail: oliveiracamila401@yahoo.com

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails:compras@irani.sc.gov.br e licitacao@irani.sc.gov.br.

IRANI-SC, 20 de fevereiro de 2025.

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA REGINA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Irani, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

IRANI-SC, 20 de fevereiro de 2025.

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
ADMINISTRADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA REGINA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas cabíveis, de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

IRANI-SC, 20 de fevereiro de 2025.

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA REGINA DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
ADMINISTRADORA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203726761	CNPJ 07.835.589/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 08/02/2006	Inicio da atividade 01/02/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

OBJETO SOCIAL
LANCHONETE, RESTAURANTE E PADARIA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 020.045.219-37	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA DE OLIVEIRA 097.291.229-03	84.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA DE OLIVEIRA 097.291.229-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA 868.636.909-00	21.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA 868.636.909-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/11/2024	Número 20241501601	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259242896

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13765441197485 EMITIDA: 13/02/2025 PROTOCOLO: 259242896

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203726761	CNPJ 07.835.589/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 08/02/2006	Inicio da atividade 01/02/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259242896

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13765441197485 EMITIDA: 13/02/2025 PROTOCOLO: 259242896